

PORTARIA ANAC Nº 1992/SAR, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - ~~Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa~~ **Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa** de nº 0212-02/ANAC, emitido em favor da Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico AMARO E FRANÇA LTDA., nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.053136/2013-80, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 707/2013/DAR/SAR/BRASÍLIA-ANAC, de 2 de agosto de 2013. **(Retificada pela Portaria nº 2040, de 09 de agosto de 2013)**

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das organizações de manutenção de produtos aeronáuticos, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA